



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 Uchoa
Estado de São Paulo



**LEI Nº 2.280/2.002
DE 16 DE ABRIL DE 2.002**

Abre crédito suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
e dá outras providências.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de
Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02 - 07 - Ensino

12.361.4310.1015 - Construção, Reforma, Adequação de Prédios
Escolares

4490.00 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

999999 - Reserva de Contingência

9999999992.999 - Reserva de Contingência

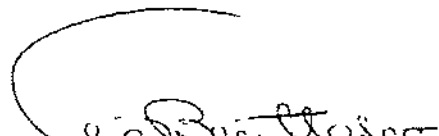
9999.00 - Reserva de Contingência R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de abril de 2.002.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação,
de acordo com o Artigo 49 da Lei Orgânica do Município.


VERA LUIZA BERETTA SECO
Assistente Administrativo